

## REGULAMENTO

### “Campanha FRGPrev – Incentive Sonhos”

A “Campanha FRGPrev – Incentive Sonhos” é uma iniciativa da Real Grandeza - Fundação de Prev. e Assist. Social, doravante denominada REAL GRANDEZA, realizada no período de 12/10/2022 à 31/10/2022.

#### **PARTICIPANTES**

Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que atendam aos seguintes requisitos (i) sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos; (ii) sejam participantes titulares de um dos planos de previdência da REAL GRANDEZA (Benefício Definido, Contribuição Definida ou FRGPrev); (iii) concluam o pedido de inscrição de uma criança ou adolescente de até 16 anos no FRGPrev durante o período da campanha; e (iv) tenham a inscrição aprovada pela REAL GRANDEZA de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).

As condições de elegibilidade poderão ser localizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www3.frg.com.br/wp/>

#### **DO OBJETIVO**

Art. 2º - O objeto desta campanha consiste em oferecer Pontos Lívolo, através de incentivo aos participantes que cumpram todas as condições definidas neste regulamento. A Lívolo é o maior programa de recompensas do mercado brasileiro, no qual se junta pontos Lívolo que podem ser resgatados por viagens, experiências, serviços e/ou produtos. As regras do referido programa estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.livelo.com.br/regulamento-programa-pontos-livelo>

#### **DA CAMPANHA**

Terão direito ao acúmulo de Pontos Lívolo nos termos deste regulamento os Participantes que, cumulativamente:

(i) Sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos; (ii) que sejam participantes titulares de um dos planos de previdência da REAL GRANDEZA (Benefício Definido, Contribuição Definida ou FRGPrev); (iii) concluam o pedido de inscrição de uma criança ou adolescente de até 16 anos no FRGPrev, no período de 12/10/2022 à 31/10/2022; e (iv) tenham a inscrição aprovada pela REAL GRANDEZA, ganharão 5.000 (cinco mil) Pontos Lívolo por cada inscrição realizada, creditados na conta Lívolo atrelada ao CPF do participante, em duas parcelas de 2.500 (dois mil e quinhentos) Pontos Lívolo/cada. Para utilização dos pontos será fundamental que o participante faça o cadastro na Lívolo, sendo esta uma responsabilidade exclusiva do requerente.

#### **DO CRONOGRAMA**

Art. 3º - A “Campanha FRGPrev – Incentive Sonhos” observará o seguinte cronograma:

- **De 12/10/2022 a 31/10/2022** – Recebimento dos pedidos de inscrição dos interessados ao FRGPrev, concluídos no período;

- **Entre os dias 01/11/2022 e 09/11/2022** – Identificação e validação, pela REAL GRANDEZA, dos do cumprimento dos requisitos necessários de elegibilidade ao plano FRGPrev e à “Campanha FRGPrev – Incentive Sonhos”

- **Dia 10/11/2022** – Divulgação dos participantes inscritos no FRGPrev no período da campanha.

**Parágrafo único. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da REAL GRANDEZA, nos seus canais oficiais de divulgação (site, Redes Sociais etc), ficando a cargo do interessado o devido acompanhamento.**

### **DA PARTICIPAÇÃO E DAS REGRAS**

Art. 4º - Os interessados deverão requerer e concluir a inscrição da criança ou adolescente de até 16 anos no plano FRGPrev através do Portal de Adesão disponível no site <https://www3.frg.com.br/wp/> até o dia 31/10/2022.

Art. 5º - Não participarão da “Campanha FRGPrev – Incentive Sonhos” as inscrições: (i) que durante o período da campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; (ii) não preencham os critérios de elegibilidade do plano FRGPrev; (iii) apresentadas fora do período da campanha e/ou (iv) solicitem cancelamento da inscrição no Plano FRGPrev antes do creditamento dos Pontos Nivelos.

### **DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO**

Art. 6º - A “Campanha FRGPrev – Incentive Sonhos” terá como premiação:

Art. 6ºA - 5.000 (cinco mil) pontos Nivelos para os participantes titulares de um dos planos de previdência da REAL GRANDEZA (Benefício Definido, Contribuição Definida ou FRGPrev) que concluíram inscrições de crianças e/ou adolescentes de até 16 anos no plano FRGPrev, até o dia 31/10/2022 e tiveram as respectivas inscrições aprovadas pela REAL GRANDEZA, de acordo com o cronograma (artigo 4º).

Art. 6ºB - Os Pontos oriundos desta Campanha de Incentivo serão creditados em duas parcelas mensais, iguais e consecutivas de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos Nivelos e terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de creditamento na Conta Nivelos do Participante.

Art. 6ºC – A primeira parcela dos Pontos Nivelos será creditada em até 30 (trinta) dias corridos contados da divulgação do resultado pela REAL GRANDEZA, desde que o número do CPF informado seja válido. A segunda parcela dos Pontos Nivelos será creditada em até 30 (trinta) dias corridos após o creditamento da primeira parcela.

Art. 6º D - Não acumulam Pontos Nivelos (i) valores pagos com Cupom de Desconto, *gift card* e Vale-Compra; (ii) inscrições realizadas por pessoa jurídica; e (iii) inscrições não realizadas conforme art. 4º. Também não serão creditados Pontos Nivelos para (i) inscrições não aprovadas ou canceladas até o período de creditamento dos Pontos Nivelos; (ii) caso de suspeita de fraude; (iii) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Nivelos.

Art. 6º E - Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.

Art. 7º - Os participantes devidamente inscritos no plano FRGPrev serão comunicados através de telefone e/ou e-mail cadastrados na REAL GRANDEZA, de acordo com o cronograma (artigo 4º).

Art. 8º - Os participantes contemplados também terão seus nomes divulgados no site REAL GRANDEZA ([www.frg.com.br](http://www.frg.com.br)). A REAL GRANDEZA divulgará dia 10/11/2022.

#### **AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS**

Art. 09º - Os participantes beneficiados pela campanha autorizam a REAL GRANDEZA na utilização e divulgação da imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

Art. 10º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela REAL GRANDEZA, para a finalidade única e exclusiva da “Campanha FRGPrev – Incentive Sonhos”.

Art. 11º - Os representantes legais que optarem pela participação/inscrição dos menores consentem de forma expressa, consciente e em melhor interesse do menor, com o tratamento de seus dados pessoais pela REAL GRANDEZA, para a finalidade única e exclusiva da “Campanha FRGPrev – Incentive Sonhos”.

Art. 12º - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a REAL GRANDEZA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º - A participação na “Campanha FRGPrev – Incentive Sonhos” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e no regulamento do programa Nivelado disponível em <https://www.livelo.com.br/regulamentos>.

Art. 14º - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [comercial@frg.com.br](mailto:comercial@frg.com.br)

Art. 15º - Esta campanha é de exclusiva responsabilidade da REAL GRANDEZA. A Nivelado não tem qualquer responsabilidade pela campanha criada. A Nivelado não se responsabiliza pelas condições de elegibilidade desta campanha. A Nivelado não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela REAL GRANDEZA e/ou participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos. A Nivelado não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pela REAL GRANDEZA.

Art. 16º - As Partes possuem atividades totalmente distintas e não são responsáveis pelas decisões de negócio da outra Parte.